Ilustríssimo Senhor Aquiles Pires

Dignissimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO Poder legislativo

EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 99/2022

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 121, 122 em seu inciso IV da resolução

1252/2016, faz a seguinte emenda.

"Modifica o Artigo 9º suprimindo o

Inciso I do referido Projeto de Lei".

Nos termos do Artigo 121, 122, Incisos I e III do Regimento Interno,

propõe-se a supressão do Inciso I do Projeto de Lei nº 99/2022.

Art. 1º - O Artigo 9º do Projeto de Lei nº 99/2022 passa a vigorar com a

seguinte redação:

(...)

Art. 9º - A numeração predial será definida pela Prefeitura do Município

de Sant'Ana do Livramento, por meio de critérios técnicos de medição dos

logradouros públicos, em procedimento a ser regulamentado por meio de decreto do

Poder Executivo Municipal.

Santana do Livramento, 04 de Abril de 2022.

Enrique Civeira - NENECO

Vereador - PDT

Lidio Mendes - MELADO

Vereador - PTB

## **JUSTIFICATIVA**

A referida Emenda se justifica pela necessidade de suprimir o Inciso I do Artigo 9º do PL 99/2022, que versa sobre a cobrança de multa de 2 (dois) VRM.

Santana do Livramento, 04 de Abril de 2022.

Enrique Civeira – NENECO Vereador – PDT

Lidio Mendes - MELADO

Vereador - PTB